



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 183/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2007**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento municipal de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 624.415,35 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02 DIVISAO DE OBRAS E HABITAÇÃO	
15.451.15011-053 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	
1630-4490.51.00 -601 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	260.236,35
ORGÃO: 08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02 DIVISAO DE OBRAS E HABITAÇÃO	
15.451.15011-081 ENCUBADORA INDUSTRIAL	
2380-4490.51.00 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	214.350,00
ORGÃO: 08.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.02 DIVISAO DE OBRAS E HABITAÇÃO	
15.451.15011-082 - BARRACÃO PATIO MAQUINAS	
2390-4490.51.00 - 601 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	149.829,00

PUBLICADO EM 02/12/07  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6947

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



# Município de Santa Maria do Oeste

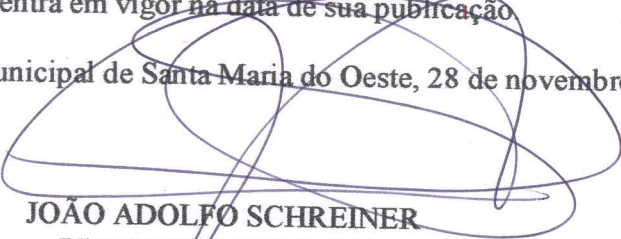
ESTADO DO PARANÁ

Art: 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pelo projeto Lei nº 33/2007.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 28 de novembro de 2007.

  
JOÃO ADOLFO SCHREINER  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 02/12/07  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6941

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br